

## Banco Boavista Interatlântico S.A.

CNPJ nº 33.485.541/0001-06 – NIRE 35.300.188.501

### Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.11.2017

**Data, Hora, Local:** Em 30.11.2017, às 7h45, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Disponibilização de Documentos:** a Proposta da Diretoria, o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Deliberações:** 1) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 16.11.2017, para incorporação desta Sociedade pelo Banco Bradesco BBI S.A. (**BBI**) - CNPJ nº 06.271.464/0001-19, visando promover a reorganização societária, objetivando a consolidação e racionalização das empresas, com a maximização dos recursos disponíveis, simplificação da estrutura societária, com consequente eliminação e/ou redução de custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção da Sociedade. Os termos e condições da operação constaram do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado em 28.11.2017, de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação desta Sociedade pelo **BBI**: a) ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil, em 30.6.2017, conforme disposto na Cláusula III do mencionado “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”; b) aprovar o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado entre **BBI** (Sociedade Incorporadora) e esta Sociedade (Sociedade Incorporada), em 28.11.2017, bem como os seus anexos (Laudos de Avaliação e Balanços Patrimoniais), tanto na forma como no teor em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea “a” do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; 2) Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) a incorporação desta Sociedade pelo **BBI**, nas condições constantes do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, fica na dependência de sua aprovação pela Assembleia Geral daquela Sociedade, que se realizará nesta data (30.11.2017), às 8h, após o que estará concretizada a operação, e, em consequência, será declarada a extinção desta Sociedade, para todos os efeitos legais; b) concretizada a incorporação e declarada extinta esta Sociedade, extingue-se também o mandato dos atuais Membros da Diretoria, senhores: Diretor Geral: Domingos Figueiredo de Abreu; Diretores: Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini, Maurício Machado de Minas, Marcelo de Araújo Noronha, André Rodrigues Cano e Octavio de Lazari Junior; c) as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. **aa) Presidente:** Antonio Campanha Junior; **Secretário:** Ismael Ferraz; **Acionista:** Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e Alexandre da Silva Glüher. **Declaro:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 225.124/18-0, em 15.5.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Banco Boavista Interatlântico S.A.

CNPJ nº 33.485.541/0001-06 – NIRE 35.300.188.501

### Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.11.2017

**Data, Hora, Local:** Em 30.11.2017, às 7h45, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Disponibilização de Documentos:** a Proposta da Diretoria, o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Deliberações:** 1) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 16.11.2017, para incorporação desta Sociedade pelo Banco Bradesco BBI S.A. (**BBi**) - CNPJ nº 06.271.464/0001-19, visando promover a reorganização societária, objetivando a consolidação e racionalização das empresas, com a maximização dos recursos disponíveis, simplificação da estrutura societária, com consequente eliminação e/ou redução de custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção da Sociedade. Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado em 28.11.2017, de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação desta Sociedade pelo **BBi**: a) ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil, em 30.6.2017, conforme disposto na Cláusula III do mencionado "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação"; b) aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre **BBi** (Sociedade Incorporadora) e esta Sociedade (Sociedade Incorporada), em 28.11.2017, bem como os seus anexos (Laudos de Avaliação e Balanços Patrimoniais), tanto na forma como no teor em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; 2) Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) a incorporação desta Sociedade pelo **BBi**, nas condições constantes do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", fica na dependência de sua aprovação pela Assembleia Geral daquela Sociedade, que se realizará nesta data (30.11.2017), às 8h, após o que estará concretizada a operação, e, em consequência, será declarada a extinção desta Sociedade, para todos os efeitos legais; b) concretizada a incorporação e declarada extinta esta Sociedade, extingue-se também o mandato dos atuais Membros da Diretoria, senhores: Diretor Geral: Domingos Figueiredo de Abreu; Diretores: Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini, Maurício Machado de Minas, Marcelo de Araújo Noronha, André Rodrigues Cano e Octavio de Lazari Junior; c) as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e Alexandre da Silva Glüher. **Declaro:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 225.124/18-0, em 15.5.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 12 cm

  
11 3885.9696